

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE A E DE COTAS SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DO

VALORA ESTRUTURA TESOURARIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.304.690/0001-02

CÓDIGO ISIN DAS COTAS A DO FUNDO Nº BR0RH2CTF008

CÓDIGO ISIN DAS COTAS B DO FUNDO Nº BR0RH2CTF016

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS A NO BALCÃO B3 6584526SBA

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS B NO BALCÃO B3 6584526SBB

Registro da Oferta na CVM das Cotas A sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/029, em 11 de fevereiro de 2026*

Registro da Oferta na CVM das Cotas B sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/030, em 11 de fevereiro de 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, o **VALORA ESTRUTURA TESOURARIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 60.304.690/0001-02 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), regido por seu regulamento em vigor (“Regulamento”), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1.793, 21º Andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de administradora do Fundo e distribuidora da Oferta (“Administrador” ou “Coordenador Líder”), em conjunto com a **VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.989/0001-17, devidamente autorizada pela CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 9.620, de 28 de novembro de 2007, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestor” e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, os “Ofertantes”), comunicam, na data deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública primária de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, cujo registro foi obtido pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais (“Oferta”), de até 18.000.000 (dezoito milhões) cotas da subclasse A (“Cotas A”) e cotas da subclasse B da Classe (“Cotas A” e “Cotas B” e, quando em conjunto, “Cotas”), sendo (a) 4.000.000 (quatro milhões) de Cotas A (“Oferta A”); e (b) 14.000.000 (quatorze milhões) de Cotas B (“Oferta B” e, quando em conjunto com a Oferta A, simplesmente “Oferta”), com valor unitário de emissão de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de (“Montante Inicial da Oferta”):

R\$ 1.800.000.000,00

(um bilhão e oitocentos milhões de reais)*

*o Montante Inicial da Oferta poderá ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

O preço de emissão das Cotas será de R\$ 100,00 (cem reais), definido com base no “Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Alteração da Classe Única do Daycoval D60 Fundo de Investimento Em Participações”, celebrado pelo Administrador e Gestor em 09 fevereiro de 2026 (“Instrumento de Deliberação Conjunta”).

Não haverá possibilidade de lote adicional na presente Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que respeitado o montante mínimo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondente a 300.000 (trezentas mil) Cotas (“Distribuição Parcial” e “Montante Mínimo”, respectivamente), observada a Proporção Mínima (conforme abaixo definida), sendo que, nessa hipótese, o Coordenador Líder, de comum acordo o Gestor, poderá encerrar a Oferta e as Cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas pelo Administrador.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br

No âmbito da Oferta, deverá ser observada a proporção mínima de 25% (vinte e cinco por cento) de Cotas B em relação ao total de Cotas colocadas no âmbito da Oferta (“**Proporção Mínima**”).

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ |
|-------------------|--|--|
| 1 | Protocolo de Registro Automático Divulgação deste Anúncio de Início | 11/02/2026 |
| 2 | Data de início do período de subscrições de Cotas da Oferta | 12/02/2026 |
| 3 | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento | Até 180 dias após a divulgação deste Anúncio de Início |

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas.

(2) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, a Oferta seguirá o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeita à análise prévia da CVM para a obtenção de registro.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início:

- **Administrador e Coordenador Líder:** <https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais> (neste website clicar em “Ofertas”, procurar pelo CNPJ do Fundo e indicar o mês da Oferta, selecionar o Fundo e, então, clicar em “+ Detalhes” e, então, clicar em “Lâmina”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada);
- **Gestor:** <https://valorainvest.com.br/> (neste website, selecionar o campo “Fundos” e buscar por “Valora Estrutura Tesouraria”, e, então, clicar na opção desejada);
- **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “Valora Estrutura Tesouraria Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada”, e, então, localizar a “Anúncio de Início” ou a opção desejada); e
- **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Consulta a informações de fundos”, em seguida em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “Valora Estrutura Tesouraria Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

Em atendimento ao determinado pelo art. 78 da Resolução CVM 160, informamos que pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, a Classe pagará ao Coordenador Líder o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 12º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Este Anúncio de Início é datado de 11 de fevereiro de 2026.

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

GESTOR

Banco Daycoval

VALORA
INVESTIMENTOS



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br